



PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos
Gabinete do Vereador Jorginho Mota

Processo nº 2705/22	Folha nº 03
------------------------	----------------

PROJETO DE LEI Nº 2705 /2022
(Vereador Jorginho Mota)

"Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único - O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

JORGINHO MOTA
- Vereador -

 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS Protocolo Legislativo
08 SET 2022
 Horário



JUSTIFICATIVA

Insta registrar que é de conhecimento notório que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não se trata de uma doença passageira ou intermitente, mesmo que hajam melhorias na intensidade da manifestação, a pessoa irá carregar esta doença para o resto da vida.

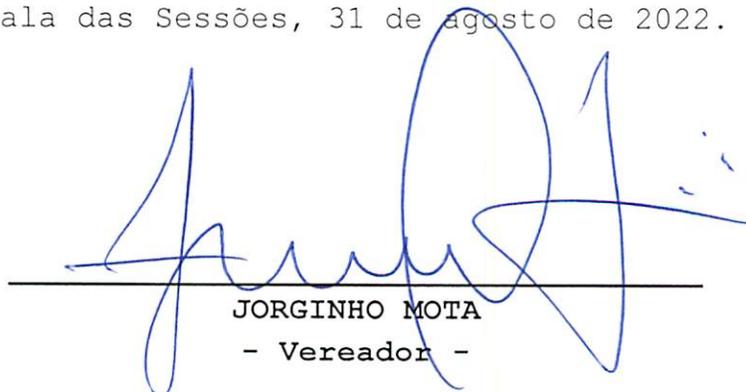
Desse modo, o presente projeto de lei visa estabelecer que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista não deve apresentar prazo de validade.

Visto que o Autismo por ser uma doença de caráter permanente, é injustificável a emissão de laudos com validade determinada e totalmente descabida qualquer exigência de laudos atuais, ou até mesmo novas perícias, para a comprovação da condição de autista.

Logo, tornar o laudo sem prazo de validade além de facilitar muito a vida das pessoas com este transtorno e de seus familiares, trará uma economicidade ao Estado e as famílias.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.



JORGINHO MOTA
- Vereador -

